



e Setecentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ANA MARIA ROCHA CARVALHO**  
Agente de Contratação

Protocolo 629706

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº001/2026**

Às 9h, do dia 11/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa **BM CONSTRUÇÕES LTDA**, processo SEI nº **202600006009441**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Código 3517 - Manutenção de Engenharia, Manutenção predial	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	22.604.518/0001-77
Fornecedor	BM CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total	R\$ 59.918,61

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

**Daniessa Silva Santana Costa**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 629684

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 003/2026**

O Conselho Escolar Nucleo João Gonçalves Ribeiro da Unidade Colégio Estadual de Educação do Campo João Gonçalves Ribeiro, torna público que às 15:00 horas, do dia 09/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia em parcela única, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação, processo SEI nº 2026.0000.600.9288, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Serviços de Manutenção de Engenharia	
Período (Meses)	3
Quantidade	1
Unidade	Serviço (s)
CPF/CNPJ	27.390.720/0001-67
Fornecedor	Empresa Marcelo H L M Martins Engenharia Eireli
Valor Total	R\$9.815,02

Empresa **MARCELO H L M MARTINS ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 27.390.720/0001-67 - **valor total R\$ 9.815,02 (Nove mil oitocentos e quinze reais e dois centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Orizona, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

**Neirislene Figueiredo Santos e Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 629686

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Arapoema Meireles da Unidade Escolar Colégio Estadual Arapoema Meireles, torna público que às 12:00 horas, do dia 10/06/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para **execução de serviços de manutenção de engenharia**, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de engenharia, processo SEI nº **2026.0000.601.0094** quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa **L V CURADO JUNIOR LTDA** CNPJ nº **35.131.438/0001-93** - **valor total R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Campinorte-Go, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

**Rosânia Alves Amaro**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 629688

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA SEEL Nº 119, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e fiscal de contrato.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576002779, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa Doranice Distribuidora Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.687.366/0001-92, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, coffee break, almoço e jantar), para atender as demandas desta pasta, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024 - SEEL.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Gestão Integrada:



a) Gestor do Contrato: Marcus Paulo de Souza Porfírio, inscrito no CPF nº \*\*\*.323.521-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada; e

b) Fiscal do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 629670

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA SEEL Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e fiscal de contrato.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,**

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576002778, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa DRR MULTI EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.391.564/0001-11, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, para atender as demandas desta pasta, oriundo da Ata de Registro de

Preço nº 26/2024 (67780025)/Termo de Prorrogação nº 20/2025 da Ata de Registro de Preço (82962481).

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Gestão Integrada:

a) Gestor do Contrato: Marcus Paulo de Souza Porfírio, inscrito no CPF nº \*\*\*.323.521-\*\*, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada; e

b) Fiscal do Contrato: Vitor Nascente Araújo, CPF nº \*\*\*.890.731-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A3.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 629671

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 611, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016019462, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor FÁBIO HIROSHI YAMAMOTO, CPF nº \*\*\*.742.249-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período entre 13 e 31 de julho de 2026, responder interinamente pelas atividades do expediente da Gerência de Telecomunicações da Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública,